

TC 008.366/2012-8**Natureza:** Denúncia**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Federal de Farmácia – CFF**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Determino, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a realização das audiências indicadas na alínea **a** da proposta de encaminhamento da instrução precedente, para que os responsáveis apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, suas razões de justificativa para as ocorrências enumeradas pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À 5ª Secex, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 18 de setembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator